



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**LEI Nº 4.111, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.362, de 30 de junho de 2000, na forma que menciona.”**

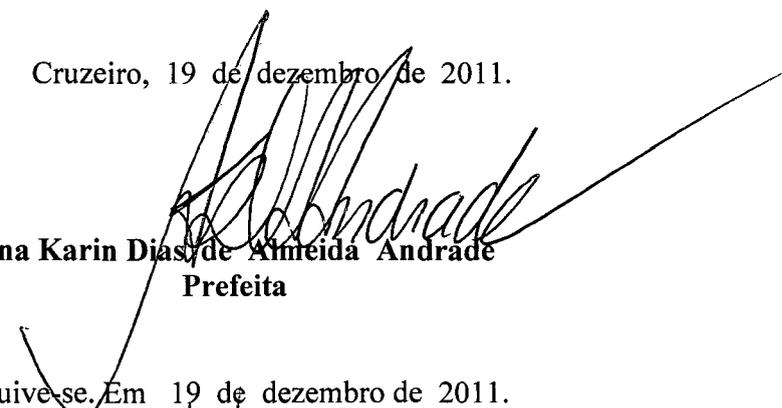
**ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE**, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.362, de 30 de junho de 2000, passará a ter a seguinte redação:

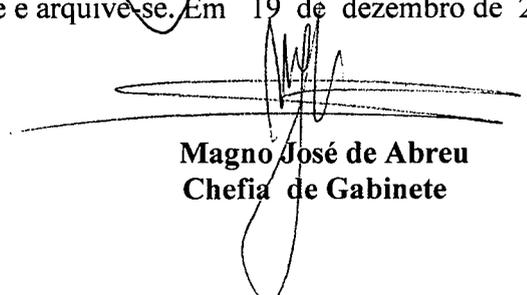
**“Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “SAVMABI” – Sociedade de Amigos da Vila Maria e Biondi, com sede à Rua Raphael Zappa, nº 250, Vila Maria, nesta cidade”.**

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 19 de dezembro de 2011.

  
**Ana Karin Dias de Almeida Andrade**  
Prefeita

Registre-se, publique-se e arquite-se. Em 19 de dezembro de 2011.

  
**Magno José de Abreu**  
Chefia de Gabinete